



---

## **EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018-PS-CT**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que, **no período de 30/05/2018 a 11/06/2018**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3165, Bairro Rebouças, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### **1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), das **08h do dia 30 de maio de 2018 às 23h do dia 11 de junho de 2018**.

2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, nos dias úteis, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas, sita na Avenida Sete de Setembro, 3.165, Centro, Curitiba – PR.

2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 12/06/2018**.

2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No dia **14/06/2018**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **30/05/2018 a 04/06/2018**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) serão divulgados no dia **05/06/2018, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso ([portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos)).

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail [dimop-ct@utfpr.edu.br](mailto:dimop-ct@utfpr.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **08/06/2018**.

2.6.1.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.2.

2.6.1.3 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.1.2 estará automaticamente excluído do concurso.

### **3. DAS PROVAS**

3.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Prática, conforme especificações do item 4, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

### **4. DA PROVA PRÁTICA**

4.1 **A Prova Prática** será realizada no dia **18/06/2018**, tendo início às **08h (oito horas)**, com duração máxima de 05 horas.

4.2 Para realização da Prova Prática o candidato deverá portar documento oficial de identidade, podendo ser requerido a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU.

4.3 O local das provas será divulgado no site [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), conforme subitem 2.3.

4.4 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Prática. Havendo quaisquer outras marcas nas folhas de Prova, isto implicará na eliminação do candidato do certame.

4.5 Não será permitido o uso de equipamento eletrônico, celular ou outros equipamentos para elaboração da Prova Prática, exceto os previstos pela Banca neste Edital, em conformidade com o contido no item 4.7.

4.6 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de croquis para resolver um problema de Arquitetura e Urbanismo, cujo tema será informado no momento da prova, onde serão avaliados os quesitos referentes aos conhecimentos de:

- a) Teoria da Arquitetura e Urbanismo;
- b) Meios de Expressão
- c) Metodologia de Projeto;
- d) Inserção urbana e paisagística

4.7 Para a execução dos “croquis conceituais” da Prova Prática, os candidatos deverão trazer: escalímetro, esquadros, lápis, compasso, gabaritos, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, lápis de cor, canetas hidrográficas, marcadores, fita gomada (crepe/durex), calculadora simples e demais materiais expressivos.

4.8 A Prova Prática avaliará o candidato quanto à:

a) ELEMENTOS MÍNIMOS SOLICITADOS (Memorial justificativo; croquis esquemáticos, perspectivas) – 15 pontos;

b) ATENDIMENTO AO PROGRAMA TÉCNICO BÁSICO – 10 pontos;

c) PARTIDO ADOTADO/PROPOSTA (Soluções Funcionais: Zoneamento, Fluxograma, Circulação, Dimensionamento dos Espaços, Insolação, Ventilação e Iluminação Natural, etc.; Soluções Plásticas: Volumetria, Proporção, etc.; Viabilidade Técnica, Partido Estrutural, Definição Básica de Materiais, etc.; Atendimento às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamento de Edificações) – 50 pontos;

d) APRESENTAÇÃO: Representação arquitetônica em nível de estudo preliminar por meio de plantas, cortes, elevações e perspectivas esquemáticos. Hierarquia de traçados, convenções gráficas e simbólicas. Cotas básicas. Nomenclaturas, áreas, proporções comparativas, escalas – 25 pontos.

4.9 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de conteúdo, o candidato receberá nota zero na Prova Prática.

4.10 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **5. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

5.1. O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será realizado no dia **26 de junho de 2018**, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas, da Universidade Tecnológica do Paraná, Câmpus Curitiba, em horário a ser confirmado no Edital de Resultado da Prova Prática, conforme item 9.1

## **6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

6.1 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **27 de junho de 2018** e o ponto sorteado com 24 horas de antecedência.

6.1.1 O horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Prática, conforme item 9.1.

6.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Prática, conforme subitem 4.10, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Prática.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital.

6.5 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

6.6 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).

6.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

a) Planejamento/Plano de aula;

b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;

- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

6.8.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.9 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Prática e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

## **8. DA APROVAÇÃO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Prática e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova Prática,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- c) for mais idoso.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado da Prova Prática será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), até às 18 horas do dia **19/06/2018**.

9.1.1 O Resultado Final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), até às 18 horas do dia **27/06/2018**.

9.2 O candidato poderá obter vista das Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 9.3, mediante requerimento formal.

9.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

9.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas, sita na Avenida Sete de Setembro, 3.165, Centro, Curitiba – PR

b) Online, encaminhado para o e-mail [dimop-ct@utfpr.edu.br](mailto:dimop-ct@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

9.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas, Câmpus Curitiba.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Curitiba da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

10.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

10.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

10.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 25/05/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ISHIKAWA RASOTO, REITOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 28/05/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



031D6FC0.

**ANEXO I****Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto**

Área/Subárea <sup>(1)</sup>	VG	PDE	CH	T	Requisitos <sup>(1)</sup>
Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Paisagismo; História da Arquitetura Brasileira.	01	06	40	M/T	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Pós-Graduação.
Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Paisagismo.	02	10	40	M/T	Graduação e Arquitetura e Urbanismo, com Pós-Graduação.

LEGENDA:

(1)Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

VG: nº total de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 89,00</b>			

**ANEXO II****ÁREA/SUBÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO/ PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO; PAISAGISMO; HISTÓRIA DA ARQUITETURA BRASILEIRA.**

## **PROGRAMA - PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

A aula deverá abordar um dos temas a ser sorteado dentre os seguintes:

1. O Barroco e o Período Colonial Brasileiro;
2. O ecletismo nas capitais e seus expoentes;
3. O Modernismo Brasileiro, a influência europeia e sua consolidação;
4. Quando a arquitetura moderna era uma causa;
5. A consolidação do Modernismo e a expressão dos arquitetos brasileiros;

**Observação:** Considerar para o desenvolvimento da aula as seguintes abordagens, no mínimo:

- a) Contextualização espaço-temporal;
- b) Características plásticas e construtivas, peculiaridades, obras e autores representativos;
- c) Legados para a produção arquitetônica contemporânea e ou posterior.

## **REFERÊNCIAS**

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

## **PROVA PRÁTICA**

NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR-9077. Saída de emergência em edifícios

NBR 15.575. Norma de Desempenho.

ABBUD, B. Criando paisagens: guia de trabalho em arquitetura paisagística. São Paulo: Editora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, 2010.

BROWN, G. Z – DEKAY, Mark, Sol, Vento e Luz: Estratégias para o projeto de arquitetura. Bookman, 2ª edição, 2004.

CHING, F. D. K. Arquitetura – Forma, espaço e ordem. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GEHL, Jan. Cidades Para Pessoas. Editora Perspectiva. 2ª Edição, 2014.

HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. Trad. Carlos Eduardo Lima Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Original: Lessons for students in Architecture.

GINOULHIAC, Marco, A interpretação da representação como condição disciplinar para o projeto de arquitetura, Portal Vitruvius, arq107, arq107\_00.asp. [http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq107/arq107\\_00.asp](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq107/arq107_00.asp).

MARTÍNEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o projeto, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MONEO, Rafael. Inquietação teórica e estratégia projetual. Cosac Naify, 2009.

MONTANER, Josep Maria. Sistemas arquitectónicos contemporâneos. G Gilli. 2010.

PALLASMAA, Juhani, The thinking hand. Existential and Embodied Wisdom in Architecture, John Wiley & Sons Ltd, Chichester, 2009.

PIÑÓN, Helio. Representação gráfica do edifício e construção visual da arquitetura, Portal Vitruvius, arq104, [http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq104/arq104\\_02.asp](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq104/arq104_02.asp)

WATERMAN, Tim. Fundamentos da paisagem. Porto Alegre: Bookman, 2010.

## **PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

BRUAND, Yves. *Arquitetura Contemporânea no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 1981

CAVALCANTI, Lauro. *Moderno e brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MINDLIN, Henrique. *Arquitetura Moderna no Brasil*. Aeroplano Editora, 2ª Edição - 2000

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. *O rococó religioso no Brasil e seus antecedentes europeus*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

PANITZ, Elisabeth. *Arquitetura na formação do Brasil*. Editora Unesco, 2007.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Quadro da arquitetura no Brasil*. Editora Perspectiva, coleção debates, 2015

SEGAWA, Hugo. *Arquiteturas no Brasil.: 1900-1990*. São Paulo: Edusp, 1998.

ZEIN, Ruth Verde. *Brasil arquitetura após 1950*. Perspectiva. 2010.

ÁREA/SUBÁREA: **ARQUITETURA E URBANISMO/ PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO; PAISAGISMO.**

### **PROGRAMA - PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

A aula deverá considerar **lançamento de Tema de Projeto Arquitetônico, Paisagístico ou de Urbanismo** relacionado a um dos temas a ser sorteado dentre os seguintes:

1. Projeto de edifícios para o trabalho, entorno e paisagismo
2. Projeto de edifícios para educação, entorno e paisagismo
3. Projeto de edifícios públicos-administrativos, entorno e paisagismo
4. Projeto de edifícios públicos-culturais, entorno e paisagismo
5. Projeto de edifícios de habitação de interesse social, entorno e paisagismo
6. Projeto de edifícios multifuncionais, entorno e paisagismo
7. Projeto executivo e detalhamento de edifícios, arquitetura e paisagismo

**Observação:** Considerar para o desenvolvimento da aula os princípios vitruvianos e seus desdobramentos.

### **REFERÊNCIAS**

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

NBR 9050. *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*

NBR-9077. *Saída de emergência em edifícios*

NBR 15.575. *Norma de Desempenho*

ABBUD, B. **Criando paisagens:** guia de trabalho em arquitetura paisagística. São Paulo: Editora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, 2006.

BACHELARD, Gaston. **A poética do espaço**. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

BENTLEY, Ian (et alii). **Entornos Vitales**. Hacia un diseño urbano y arquitetônico más humano: manual práctico. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

CAMPOS FILHO, Candido Malta. **Reinvente seu bairro**: caminhos para você participar do planejamento de sua cidade. Editora 34, 2003.

CHING, F. D. K. Arquitetura – **Forma, espaço e ordem**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a Rua**. São Paulo. Brasiliense, 1985.

FARRELLY, Lorraine. Dibujo para el diseño urbano. 1. ed. Blume, 2011. FRANCO, M. A. R. Desenho ambiental: uma introdução à arquitetura da paisagem. São Paulo, Annablume, 1997.

GEHL, Jan. **Cidades Para Pessoas**. Editora Perspectiva. 2ª Edição, 2014.

HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. Trad. Carlos Eduardo Lima Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Original: Lessons for students in Architecture.

BROWN, G.Z; DEKAY, Mark, Sol, Vento e Luz: Estratégias para o projeto de arquitetura. Bookman, 2ª edição, 2004.

GINOULHIAC, Marco, A interpretação da representação como condição disciplinar para o projeto de arquitetura, Portal Vitruvius, arqtextos 107. [http://www.vitruvius.com.br/arqtextos/arq107/arq107\\_00.asp](http://www.vitruvius.com.br/arqtextos/arq107/arq107_00.asp)

JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. 3. ed. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2011. 510 p.

LAMAS, José M. Ressano Garcia. Morfologia Urbana e Desenho da Cidade. Lisboa, Fundação Caloust Gulbenkian & Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1992.

MASCARÓ, L. E. A. R.; MASCARÓ, J. L. Vegetação urbana. 2.ed. Porto Alegre: + 4, 2005.

MASCARÓ, J. L. Infra-estrutura da paisagem. Porto Alegre: + 4, 2008.

MARTÍNEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o projeto, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MONEO, Rafael. Inquietação teórica e estratégia projetual. Cosac Naify, 2009

MONTANER, Josep Maria. Sistemas arquitectónicos contemporâneos. G Gilli. 2010

NESBITT, Kate. Uma nova agenda para a arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2010

VITRÚVIO. Tratado de Arquitectura. Lisboa: IST PRESS, 2006.

WATERMAN, Tim. Fundamentos da paisagem. Porto Alegre: Bookman, 2010.